



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO DE 2023

PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO - 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

1º TRIMESTRE - 2023

ÍNDICE

1º - INFORMAÇÃO

2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

3º - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

4º - RESULTADO DO CONTROLE

5º - CONCLUSÃO



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

I – INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA

Período do Exame: **02/01/2023 A 31/03/2023**

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n. ° 101/2000 realizamos o exame das despesas da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores, relativas ao período de em **02/01/2023 A 31/03/2023**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n. ° 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n. ° 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n. ° 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n. ° 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 02/01/2023 A 31/03/2023 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E TERMO
ADITIVO:**

JANEIRO:

01 – CONTRAO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022;

- EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBÓ.
- 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA.*Nº 25/2022 PM

03 – INEXIGIBILIDADES;

- EMPRESA ARIMATEA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
- CAT CONSULTORIA E ASSESSÓRIA LTDA.

03 – DISPENSA;

- ANTONIO AÉCIO GARÇÃO- CONTRATO DE LOCAÇÃO.
- EMPRESA PRO NET EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA.
- EMPRESA SOARES & SOARES ADVOCACIA.

FEVEREIRO:

01 – INEXIGIBILIDADE;

- L. E CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

01 – DISPENSA;

- MERCEARIA & PANIFICAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA – MATERIAL DE CONSUMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

MARCO:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022;

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

CONTABILIDADE:

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

CONCURSO PÚBLICO:

Durante o Primeiro Trimestre de 2023, não foi realizado nenhum concurso público.

ALMOXARIFADO:

O Almojarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

OBRAS E / OU REFORMAS:

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não foram efetuadas no Primeiro Trimestre de 2023, Obras e Reformas.

PATRIMÔNIO / INVENTÁRIO:

A relação de patrimônio encontra-se devidamente atualizados e com as devidas plaquetas numeradas.

CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da **Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE**, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 31 de março de 2023.


MARLA BETINA SANTOS GARÇÃO
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF: 032.803.795-80



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **Primeiro Trimestre de 2023**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Nossa Senhora das Dores/SE, 31 de março de 2023.


MARLA BETINA SANTOS GARÇÃO
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF: 032.803.795-80